

Boletim de Serviço

Nº 52, 28 de setembro de 2018

**Hospital de
Doenças Tropicais -
UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | www.ebserh.gov.br

ROSSIELE SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor Vice-Presidente Executivo – Substituto e
Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUCIATO

Diretora de Gestão de Pessoas-Substituta

FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação e
Diretor de Controladoria e Finanças-Substituto

JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO

Superintendente / HDT-UFT

HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES

Gerente de Atenção à Saúde / HDT-UFT

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA

Gerente Administrativo / HDT-UFT

ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa / HDT-UFT

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR	4
Portaria nº 132, de 25 de setembro de 2018.....	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria nº 133, de 27 de setembro de 2018.....	4
SUBSTITUIÇÃO	5
Portaria nº 134, de 01 de outubro de 2018.....	5

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Portaria nº 132, de 25 de setembro de 2018

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Acolher o pedido de substituição do Presidente Rogério Fernandes Carvalho por motivo de gozo de férias alegado através do Memo. nº 053/2018_SF/GAS/HDT-UFT/EBSERH e designar JOELMA BARBOSA DE MOURA, matrícula Siape nº 1317344, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada no HDT-UFT, para compor a comissão de Processo Administrativo Sancionador instaurada por meio da Portaria nº 98, de 20 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 46, de 04 de setembro de 2018, referente ao Processo nº 23761.000537/2018-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 133, de 27 de setembro de 2018

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015;

Considerando a indicação formal da nova equipe de fiscalização do contrato nº 04/2018, cujo objeto consiste na prestação de serviços de apoio às atividades administrativas e operacionais por meio de técnico em secretariado, recepcionistas, recepcionista hospitalar, telefonista, almoxarife, auxiliar de arquivo, maqueiro hospitalar e porteiro no HDT-UFT, e que tem como contratada a empresa G. L. Lazaretti ME, Cnpj nº 01.206.295/0001-10, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato, os seguintes profissionais:

- I. Pedro Alves Junior Bezerra, Gestor, matrícula Siape nº 1534296;
- II. Laércio de Sousa Araújo, Gestor Substituto, matrícula Siape nº 2351332;
- III. Eunice Gonçalves Pereira da Costa, Fiscal Técnica, matrícula Siape nº 2325688;
- IV. Ligiane Da Costa Silva, Fiscal Técnica Substituta, matrícula Siape nº 2299910;
- V. Manoel Joaci Gomes, Fiscal Administrativo, matrícula Siape nº 2351326;

VI. Thiago Júnior de Carvalho, Fiscal Administrativa Substituta, matrícula Siape nº 2355857.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar a Lei 8.666/93 no que se refere à execução (art. 66 a 76) e inexecução (art. 77 a 80) de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial (art. 81 a 85), das sanções administrativas (art. 86 a 88) e das penas e crimes (art. 92 a 96).

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- I. Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;
- II. Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 134, de 01 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Designar TALLYTA BARROS RIBEIRO, matrícula Siape nº 2364679, substituta do cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem, ocupado atualmente por Áurea Maria Casagrande da Luz, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais.

Nº 52, segunda-feira, 01 de outubro de 2018

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 97, de 14 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto